

## RESOLUÇÃO Nº 8/2004

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais e do que dispõe o artigo 10, inciso XXII, do Estatuto, considerando o que consta no Processo 04-04687, resolve:

I. Fixar as taxas de serviços prestados pelo Registro Escolar aos estudantes estrangeiros, relativas aos itens relacionados a seguir, que passam a ter os valores correspondentes aos dólares americanos, convertidos em moeda nacional, ao câmbio comercial:

Inscrição na Pós-Graduação	US\$ 76,00
Matrícula Inicial na Pós-Graduação	US\$135,00
Renovação de Matrícula na Pós-Graduação	US\$133,00

II. As taxas de outros serviços prestados pelo Registro Escolar continuarão conforme o Item I da Resolução 6/2001 e da Resolução 11/2001.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 9 de junho de 2004.

EVALDO FERREIRA VILELA  
Presidente